

2016年 \$ 1,486,194,368.00

2017年 \$ 20,654,002.00

二、二零一一年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目8.051.173.01的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所定金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年五月六日

行政長官 崔世安

Ano 2016..... \$ 1 486 194 368,00

Ano 2017..... \$ 20 654 002,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 8.051.173.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 97/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准旅遊基金二零一五財政年度第一補充預算，金額為\$808,212,046.60（澳門幣捌億零捌佰貳拾壹萬貳仟零肆拾陸元陸角），該預算為本批示的組成部份。

二零一五年五月十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$ 808 212 046,60 (oitocentas e oito milhões, duzentas e doze mil, quarenta e seis patacas e sessenta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

旅遊基金二零一五財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, para o ano económico de 2015

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	808,212,046.60
		總收入 Total das receitas	808,212,046.60
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-08-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	808,212,046.60
		總開支 Total das despesas	808,212,046.60

二零一五年三月十一日於旅遊基金——行政管理委員會——主席：謝慶茜——委員：程衛東、方丹妮、譚麗霞

O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, aos 11 de Março de 2015. — A Presidente, *Tse Heng Sai*. — Os Vogais, *Cheng Wai Tong — Daniela de Souza Fão — Tam Lai Ha*.

第 98/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照十一月十五日第81/99/M號法令第二十條第二款的規定，作出本批示。

一、設立於澳門半島，提供初級衛生護理服務的衛生中心有：

- (一) 筷子基衛生中心；
- (二) 黑沙環衛生中心；
- (三) 塔石衛生中心；
- (四) 風順堂衛生中心；
- (五) 海傍衛生中心。

二、設立於氹仔島，提供初級衛生護理服務的衛生中心有：

- (一) 海洋花園衛生中心；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Na península de Macau, os cuidados de saúde primários são assegurados pelos seguintes centros de saúde:

- 1) Centro de Saúde do Fai Chi Kei;
- 2) Centro de Saúde da Areia Preta;
- 3) Centro de Saúde do Tap Seac;
- 4) Centro de Saúde de S. Lourenço;
- 5) Centro de Saúde do Porto Interior.

2. Na ilha da Taipa, os cuidados de saúde primários são assegurados pelos seguintes centros de saúde:

- 1) Centro de Saúde dos Jardins do Oceano;